

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliada a viabilidade da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) que atendam às necessidades dos servidores da Secretaria de obras, defesa civil, transportes e projetos do município de Anaurilândia/ms, durante o período estimado de 06 (seis) meses, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	ABAFADOR AURICULAR TIPO CONCHA ARV EMBORRACHADO.	UNI	50
02	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO, COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL, NUMERAÇÃO DIVERSAS.	PAR	06
03	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 35.	PAR	05
04	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 36.	PAR	12
05	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 37.	PAR	24
06	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO PAR BI DENSIDADE INFETADO	PAR	16



	COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 38.		
07	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 39.	PAR	17
08	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 41.	PAR	25
09	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 43.	PAR	10
10	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 44.	PAR	08
11	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 45.	UNI	08
12	LUVAS DE RASPAS, COM PUNHO DE 7CM.	PAR	100
13	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, MODELO PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO.	PAR	300
14	LUVAS PARA GARI COM PUNHO DE PANO FORRADA INTERNAMENTE EM ALGODÃO/POLIÉSTER TIPO MALHA,	PAR	200

	ACABAMENTO COM PUNHO RETO, PALMA ANTIDERRAPANTE.		
15	LUVAS PARCIALMENTE REVESTIDA COM LÁTEX, TAMANHO G.	PAR	200
16	LUVAS PARCIALMENTE REVESTIDA COM LÁTEX, TAMANHO GG.	PAR	200
17	LUVAS PARCIALMENTE REVESTIDA COM LÁTEX, TAMANHO M.	PAR	200
18	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO INCOLOR.	PAR	100
19	PERNEIRA PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO , MEDINDO 42CM DE ALTURA, PORTANTO CHEGANDO PROTEÇÃO NA ALTURA DOS JOELHOS, PARTE FRONTAL COM TRÊS HASTES DE POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM VIÉS NAS BORDAS E FECHAMENTO TRASEIRO.	PAR	50
20	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO , CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM FECHAMENTO EM VELCRO. PROTETOR DE METATARSO EM RASPA. ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M².	PAR	50

1.3.1. Os serviços objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Justificativa)

2.1. A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) é fundamental em diversas áreas e ambientes de trabalho para garantir a segurança e saúde dos colaboradores. Os EPIs são projetados para proteger os trabalhadores contra os riscos existentes no ambiente de trabalho, como produtos químicos, ruídos, calor, radiação, entre

outros. Sua utilização adequada reduz significativamente o risco de lesões e doenças ocupacionais.

2.2. Diversas normativas legais exigem o fornecimento e uso de EPIs em determinadas atividades laborais. Portanto, adquirir e fornecer os EPIs necessários é essencial para cumprir com as obrigações legais e evitar penalidades.

2.3. Portanto, a aquisição de EPIs é não apenas uma necessidade prática, mas também uma obrigação ética e legal para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores.

III - CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há

IV – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Não há previsão da presente demanda em Plano Anual de Contratações, uma vez que o Município de Anaurilândia - MS somente elaborará PCA para as aquisições e contratação a partir do ano de 2024.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Normativos disciplinadores:

- a) Lei Federal n.º 14.133/2021;
- b) Decreto Municipal n.º 1.831/2023 – Dispensa de licitação;
- c) Lei Complementar n.º 123/2006;
- d) Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- e) Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- f) Demais legislações correlatas.

5.2. Prazo e forma de entrega:

5.2.1. A entrega será feita nos locais designados pela Contratante, no prazo de **até 10 (dias)** após o recebimento da ordem de fornecimento, ou conforme cronograma de fornecimento definido entre a Administração e o Contratado, após a emissão da ordem de compra, nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS. As despesas com transporte/frete e entregas deverão ser suportadas pela Contratada.

5.2.2. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo, sendo que a inobservância

desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.2.3. A licitante contratada obriga-se a fornecer os objetos do presente Edital de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição e fornecimento de novos itens se necessários ao pleno atendimento e execução do objeto contratado

5.2.4. O gerenciamento, administração e subordinação do fornecimento decorrentes da presente licitação serão da Secretaria demandante do Município de Anaurilândia – MS.

5.2.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.2.6. A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

5.2.7. O descumprimento em qualquer das condições do fornecimento do objeto sujeitará o licitante a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

5.3. Local e condições de entrega:

5.3.1. A entrega deverá ser de acordo com a solicitação da secretaria requisitante, em horário de expediente do Município da 8h00min às 14h00min (horário de Brasília). Não haverá pagamento adicionais para entrega do objeto licitado, sendo o valor total para aquisição previsto na proposta de preços ofertada.

5.3.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante, conforme a necessidade da demanda.

5.4 Prazo e Condições de Garantia

5.4.1. Será aplicada as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

5.5. Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

5.5.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do produto, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5.5.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

5.5.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.5.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.5.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.5.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.5.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

5.5.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

5.5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência

de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

5.5.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.6. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)

5.6.1. A referida contratação terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

5.7. Habilitação

5.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.7.2. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.7.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.7.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

5.7.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual e Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.7.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.7.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo

processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.7.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.7.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

5.7.4.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.7.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação**.

5.8. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

5.8.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

5.8.2. Após a realização de pesquisa de preços, foi contatado que a presente contratação possui valor estimado abaixo do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que a participação na seleção de fornecedor para a contratação dos serviços objeto do presente termo será exclusiva para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

5.8.3. Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8.5. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

5.8.5.1. A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.9. DA SUSTENTABILIDADE

5.9.1. Para o fornecimento do material, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG. Desenvolvidos com materiais duráveis, recicláveis e de baixo impacto ambiental, os materiais são biodegradáveis, reciclados ou de origem sustentável. Considera-se ainda todo o ciclo de vida dos EPs, desde a fabricação até o descarte. Isso envolve minimizar resíduos durante a produção, transporte e uso, bem como facilitar a reciclagem ou reutilização no final da vida útil. Ao implementar essas medidas, é possível promover uma abordagem mais sustentável no uso e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar social.

5.10. CONSÓRCIO

5.10.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

5.11. SUBCONTRATAÇÃO

5.11.1. NÃO será admitida a subcontratação para entrega do objeto contratual.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Esta contratação irá adquirir o mínimo possível para atender as necessidades da secretaria em seus trabalhos diários durante o prazo estimado de 6 (seis) meses.

6.2. Após os estudos técnicos dos trabalhos realizados chegou-se ao quantitativo total a ser registrado.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Dentro do presente estudo, foi analisado a contratação de objetos semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias que melhor atendessem as necessidades do Município de Anaurilândia - MS.

VIII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de definição do valor estimado, inicialmente foi realizado pesquisa no **Sistema Banco de Preços**, e foi encontrado um objeto compatível com o pretendido por esta Administração, onde foi selecionado ao menos três propostas de preço, o método matemático aplicado foi a média saneada dos preços obtidos, e desta forma obtivemos como resultado da pesquisa no Banco de Preços o valor médio global de **R\$ 31.970,50**.

8.3. Foi realizada pesquisa de Preço de Mercado com fornecedores locais e regionais dos itens do objeto do presente estudo, onde obtivemos o valor estimado da presente contratação.

1) Nome da Empresa: ROFEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.			
CNPJ: 50.532.556/001-05			
Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
Abafador Auricular Tipo Concha Arv Emborrachado.	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
Bota De Borracha Cano Curto, Cor Branca Limpeza Predial, Numeração Diversas.	06	R\$ 50,00	R\$ 300,00



Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 35.	05	R\$ 79,00	R\$ 395,00
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 37.	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 38.	16	R\$ 79,00	R\$ 1.264,00
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 39.	17	R\$ 79,00	R\$ 1.343,00
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 41.	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 43.	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 44.	08	R\$ 79,00	R\$ 632,00
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 45.	08	R\$ 79,00	R\$ 632,00
Botina De Segurança Hes Bico De Pvcflex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 36.	12	R\$ 79,00	R\$ 948,00
Luva De Proteção, Confeccionada Em Vaqueta Integral, Espessura 8/10 Linhas, Modelo Petroleira, Com Reforço Interno Na Palma,	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00

GESTÃO 2021/2024

Acabamento Do Punho Em Viés. Possui Elástico De Ajuste No Dorso.			
Luvras De Raspas, Com Punho De 7cm.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
Luvras Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho G.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
Luvras Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho Gg.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
Luvras Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho M.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
Óculos De Segurança Em Policarbonato Incolor.	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
Perneira De Raspa Com Velcro, Confeccionada Em Raspa De Couro Bovino Curtido Ao Cromo, Costurado Com Fio 100% Algodão Ou Aramida, Com Fechamento Em Velcro. Protetor De Metatarso Em Raspa. Espessura Média De 1,50 Mm E Gramatura 0,0815 Gramas/Cm ² Ou 0,815 Kg/M ² .	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
Perneira Produzida Em Material Sintético, Medindo 42cm De Altura, Portanto Chegando Proteção Na Altura Dos Joelhos, Parte Frontal Com Três Hastes De Polipropileno, Acabamento Em Viés Nas Bordas E Fechamento Traseiro.	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
Total			R\$ 30.405,00

2) Nome da Empresa: BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.			
CNPJ: 32.533.942/0001-21			
Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
Abafador Auricular Tipo Concha Arv Emborrachado.	50	R\$ 24,00	R\$ 1.248,25
Bota De Borracha Cano Curto, Cor Branca Limpeza Predial, Numeração Diversas.	06	R\$ 54,00	R\$ 324,42
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 35.	05	R\$ 77,13	R\$ 385,65



Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 37.	24	R\$ 77,13	R\$ 1.851,12
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 38.	16	R\$ 77,13	R\$ 1.234,08
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 39.	17	R\$ 77,13	R\$ 1.311,21
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 41.	25	R\$ 77,13	R\$ 1.928,25
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 43.	10	R\$ 77,13	R\$ 771,30
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 44.	08	R\$ 77,13	R\$ 617,04
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 45.	08	R\$ 77,13	R\$ 617,04
Botina De Segurança Hes Bico De Pvcflex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 36.	12	R\$ 77,13	R\$ 925,56
Luva De Proteção, Confeccionada Em Vaqueta Integral, Espessura 8/10 Linhas, Modelo Petroleira, Com Reforço Interno Na Palma, Acabamento Do Punho Em Viés. Possui Elástico De Ajuste No Dorso.	300	R\$ 16,34	R\$ 4.902,00
Luvras De Raspas, Com Punho De 7cm.	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
Luvras Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho G.			

	200	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
Luvas Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho GG.	200	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
Luvas Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho M.	200	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
Óculos De Segurança Em Policarbonato Incolor.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Perneira De Raspa Com Velcro, Confeccionada Em Raspa De Couro Bovino Curtido Ao Cromo, Costurado Com Fio 100% Algodão Ou Aramida, Com Fechamento Em Velcro. Protetor De Metatarso Em Raspa. Espessura Média De 1,50 Mm E Gramatura 0,0815 Gramas/Cm ² Ou 0,815 Kg/M ² .	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
Perneira Produzida Em Material Sintético, Medindo 42cm De Altura, Portanto Chegando Proteção Na Altura Dos Joelhos, Parte Frontal Com Três Hastes De Polipropileno, Acabamento Em Viés Nas Bordas E Fechamento Traseiro.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
Total			R\$ 30.978,92

3) Nome da Empresa: ARE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 30.592.526/0001-79

Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
Abafador Auricular Tipo Concha Arv Emborrachado.	50	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
Bota De Borracha Cano Curto, Cor Branca Limpeza Predial, Numeração Diversas.	06	R\$ 59,50	R\$ 357,00
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 35.	05	R\$ 87,80	R\$ 439,00
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 37.	24	R\$ 87,80	R\$ 2.107,20

Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 38.	16	R\$ 87,80	R\$ 1.404,80
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 39.	17	R\$ 87,80	R\$ 1.492,60
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 41.	25	R\$ 87,80	2.195,00
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 43.	10	R\$ 87,80	R\$ 878,00
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 44.	08	R\$ 87,80	R\$ 702,40
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 45.	08	R\$ 87,80	R\$ 702,40
Botina De Segurança Hes Bico De Pvcflex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 36.	12	R\$ 87,80	R\$ 1.053,60
Luva De Proteção, Confeccionada Em Vaqueta Integral, Espessura 8/10 Linhas, Modelo Petroleira, Com Reforço Interno Na Palma, Acabamento Do Punho Em Viés. Possui Elástico De Ajuste No Dorso.	300	R\$ 24,65	R\$ 7.395,00
Luvras De Raspas, Com Punho De 7cm.	100	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00
Luvras Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho G.	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
Luvras Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho Gg.	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00

GESTÃO 2021/2024

Luvras Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho M.	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
Óculos De Segurança Em Policarbonato Incolor.	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
Perneira De Raspa Com Velcro, Confeccionada Em Raspa De Couro Bovino Curtido Ao Cromo, Costurado Com Fio 100% Algodão Ou Aramida, Com Fechamento Em Velcro. Protetor De Metatarso Em Raspa. Espessura Média De 1,50 Mm E Gramatura 0,0815 Gramas/Cm ² Ou 0,815 Kg/M ² .	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Perneira Produzida Em Material Sintético, Medindo 42cm De Altura, Portanto Chegando Proteção Na Altura Dos Joelhos, Parte Frontal Com Três Hastes De Polipropileno, Acabamento Em Viés Nas Bordas E Fechamento Traseiro.	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
Total			R\$ 30.577,00

4) Nome da Empresa: BANCO DE PREÇOS			
CNPJ:			
Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
Perneira De Raspa Com Velcro, Confeccionada Em Raspa De Couro Bovino Curtido Ao Cromo, Costurado Com Fio 100% Algodão Ou Aramida, Com Fechamento Em Velcro. Protetor De Metatarso Em Raspa. Espessura Média De 1,50 Mm E Gramatura 0,0815 Gramas/Cm ² Ou 0,815 Kg/M ² .	50	R\$ 43,72	R\$ 2.186,00
Total			R\$ 2.186,00

8.3.1. JUSTIFICATIVA PESQUISA COM FORNECEDORES: Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais, com o objetivo de identificar os preços praticados na região, para poder realizar uma pesquisa justa, levando em consideração que por ser um município pequeno e longe de grandes centros, os custos logísticos podem afetar no custo total da entrega dos objetos, sendo assim uma pesquisa bem elaborada pode evitar que o item fique sem propostas, tendo a necessidade de um novo processo licitatório para aquisição do mesmo, gerando custos extras e atrasos nas entregas.

8.3.2. Análise Crítica da Pesquisa

Para definição do valor estimado da presente contratação, tendo em vista a similaridade dos preços propostos pelos fornecedores e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração utilizaremos como referência o preço médio entre as propostas apresentadas pelos fornecedores ou o preço médio entre todos os valores identificados na pesquisa ou o menor valor encontrado na pesquisa.

8.4. O Valor total estimado é de **R\$ 31.432,21 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)**.

Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
Abafador Auricular Tipo Concha Arv Emborrachado.	50	R\$ 35,72	R\$ 1.786,33
Bota De Borracha Cano Curto, Cor Branca Limpeza Predial, Numeração Diversas.	06	R\$ 54,52	R\$ 327,13
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 35.	05	R\$ 81,31	R\$ 406,55
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 37.	24	R\$ 81,31	R\$ 1.951,44
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 38.	16	R\$ 81,31	R\$ 1.300,96
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 39.	17	R\$ 81,31	R\$ 1.382,27
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 41.	25	R\$ 81,31	R\$ 2.032,75
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi	10	R\$ 81,31	R\$ 813,10

Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 43.			
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 44.	08	R\$ 81,31	R\$ 650,48
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 45.	08	R\$ 81,31	R\$ 651,48
Botina De Segurança Hes Bico De Pvcflex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 36.	12	R\$ 81,31	R\$ 975,72
Luva De Proteção, Confeccionada Em Vaqueta Integral, Espessura 8/10 Linhas, Modelo Petroleira, Com Reforço Interno Na Palma, Acabamento Do Punho Em Viés. Possui Elástico De Ajuste No Dorso.	300	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
Luvras De Raspas, Com Punho De 7cm.	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
Luvras Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho G.	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
Luvras Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho GG.	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
Luvras Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho M.	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
Óculos De Segurança Em Policarbonato Incolor.	100	R\$ 4,83	R\$ 483,33
Perneira De Raspa Com Velcro, Confeccionada Em Raspa De Couro Bovino Curtido Ao Cromo, Costurado Com Fio 100% Algodão Ou Aramida, Com Fechamento Em Velcro. Protetor De Metatarso Em Raspa. Espessura Média De 1,50 Mm E Gramatura 0,0815 Gramas/Cm ² Ou 0,815 Kg/M ² .	50	R\$ 43,57	R\$ 2.178,66
Perneira Produzida Em Material Sintético, Medindo 42cm De Altura, Portanto Chegando Proteção Na Altura Dos Joelhos, Parte Frontal Com Três Hastes De Polipropileno,	50	R\$ 40,30	R\$ 2.015,00

Acabamento Em Viés Nas Bordas E Fechamento Traseiro.			
			Total
			R\$ 31.432,21

IX - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Conforme explicitado no item II deste Estudo Técnico Preliminar, e depois de analisada a pesquisa de mercado pertinente, com a aquisição do objeto se garante o mínimo necessário para a segurança dos servidores do Município de Anaurilândia – MS.

X – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A razão da natureza do objeto desta contratação comporta fracionamento, já que as entregas do objeto serão feitas de acordo com a demanda da secretaria.

10.2. Ante a viabilidade técnica a aquisição deverá ser realizada com a disputa de **menor preço por item**.

XI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se contratar o item descrito no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades Secretaria de obras, defesa civil, transportes e projetos do Município de Anaurilândia-MS.

11.2. A Equipe Técnica almeja com esta aquisição, assegurar, dentre outros benefícios, garantir a segurança dos servidores, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria do serviço, adquirir os itens, visando diminuir o risco para os mesmos.

XII – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não há.

XIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há.

XIV – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. É fundamental educar os usuários sobre a importância do descarte adequado de EPIs. Isso pode incluir a implementação de programas de reciclagem ou descarte especializado, como a incineração de EPIs contaminados.

14.2 Desenvolver EPs com maior durabilidade e eficácia pode reduzir a necessidade de substituição frequente, minimizando assim o impacto ambiental associado à produção e descarte desses equipamentos.

XV – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A contratação deverá ser realizada através de **dispensa eletrônica de licitação**, com disputa pelo menor preço proposto para objeto **por item**, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n.º14.133/2021, com aplicação de tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

XVI - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

XVII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1 O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Como resultado, almeja-se serviço de maior segurança e eficiência.

Anaurilândia - MS, 02 de maio de 2024.

Elaborado por:

Aprovado por:

Kelven Lucas B. Siqueira
Departamento de Compras

Paulo Gonçalves da Silva
Secretário M. Obras, Defesa Civil,
Transportes e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. Este documento apresenta o Termo de Referência, onde será avaliada a viabilidade da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) que atendam às necessidades dos servidores da Secretaria de obras, defesa civil, transportes e projetos do município de Anaurilândia/ms, durante o período estimado de 06 (seis) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	ABAFADOR AURICULAR TIPO CONCHA ARV EMBORRACHADO.	UNI	50
02	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO, COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL, NUMERAÇÃO DIVERSAS.	PAR	06
03	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 35.	PAR	05
04	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 36.	PAR	12
05	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 37.	PAR	24
06	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO PAR BI DENSIDADE INFETADO	PAR	16



	COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 38.		
07	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 39.	PAR	17
08	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 41.	PAR	25
09	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 43.	PAR	10
10	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 44.	PAR	08
11	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 45.	UNI	08
12	LUVAS DE RASPAS, COM PUNHO DE 7CM.	PAR	100
13	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, MODELO PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO.	PAR	300
14	LUVAS PARA GARI COM PUNHO DE PANO FORRADA INTERNAMENTE EM ALGODÃO/POLIÉSTER TIPO MALHA,	PAR	200

	ACABAMENTO COM PUNHO RETO, PALMA ANTIDERRAPANTE.		
15	LUVAS PARCIALMENTE REVESTIDA COM LÁTEX, TAMANHO G.	PAR	200
16	LUVAS PARCIALMENTE REVESTIDA COM LÁTEX, TAMANHO GG.	PAR	200
17	LUVAS PARCIALMENTE REVESTIDA COM LÁTEX, TAMANHO M.	PAR	200
18	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO INCOLOR.	PAR	100
19	PERNEIRA PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO , MEDINDO 42CM DE ALTURA, PORTANTO CHEGANDO PROTEÇÃO NA ALTURA DOS JOELHOS, PARTE FRONTAL COM TRÊS HASTES DE POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM VIÉS NAS BORDAS E FECHAMENTO TRASEIRO.	PAR	50
20	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO , CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM FECHAMENTO EM VELCRO. PROTETOR DE METATARSO EM RASPA. ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M².	PAR	50

1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. Os serviços objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Normativos disciplinadores:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Decreto Municipal nº 1.831/2023 – Dispensa de licitação;
- c) Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- e) Resolução TCE/MS nº 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- f) Demais legislações correlatas.

4.2. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)

4.2.1 A referida contratação terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

4.2.2. Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA													
ITEM	SERVIÇOS	TEMPO EM MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01	ABAFADOR AURICULAR TIPO CONCHA ARV EMBORRACHADO.	X	X	X	X	X	X						
02	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO, COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL, NUMERAÇÃO DIVERSAS.	X	X	X	X	X	X						
03	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 35.	X	X	X	X	X	X						
04	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO,	X	X	X	X	X	X						

GESTÃO 2021/2024

	PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 36.																		
05	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 37.	X	X	X	X	X	X												
06	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO PAR BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 38.	X	X	X	X	X	X												
07	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 39.	X	X	X	X	X	X												
08	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 41.	X	X	X	X	X	X												
09	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 43.	X	X	X	X	X	X												
10	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 44.	X	X	X	X	X	X												
11	BOTINA DE SEGURANÇA HES BICO DE PVC LINHA FLEX, EM COURO LIXADO RELAX/PVC, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BI DENSIDADE INFETADO COSTURADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, NUMERAÇÃO 45.	X	X	X	X	X	X												

12	LUVAS DE RASPAS, COM PUNHO DE 7CM.	X	X	X	X	X	X							
13	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, MODELO PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO.	X	X	X	X	X	X							
14	LUVAS PARA GARI COM PUNHO DE PANO FORRADA INTERNAMENTE EM ALGODÃO/POLIÉSTER TIPO MALHA, ACABAMENTO COM PUNHO RETO, PALMA ANTIDERRAPANTE.	X	X	X	X	X	X							
15	LUVAS PARCIALMENTE REVESTIDA COM LÁTEX, TAMANHO G.	X	X	X	X	X	X							
16	LUVAS PARCIALMENTE REVESTIDA COM LÁTEX, TAMANHO GG.	X	X	X	X	X	X							
17	LUVAS PARCIALMENTE REVESTIDA COM LÁTEX, TAMANHO M.	X	X	X	X	X	X							
18	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO INCOLOR.	X	X	X	X	X	X							
19	PERNEIRA PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO , MEDINDO 42CM DE ALTURA, PORTANTO CHEGANDO PROTEÇÃO NA ALTURA DOS JOELHOS, PARTE FRONTAL COM TRÊS HASTES DE POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM VIÉS NAS BORDAS E FECHAMENTO TRASEIRO.	X	X	X	X	X	X							
20	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO , CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM FECHAMENTO EM VELCRO. PROTETOR DE METATARSO EM RASPA. ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM ² OU 0,815 KG/M ² .	X	X	X	X	X	X							

4.3. DA SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Desenvolvidos com materiais duráveis, recicláveis e de baixo impacto ambiental, os materiais são biodegradáveis, reciclados ou de origem sustentável. Considera-se ainda todo o ciclo de vida dos EPIs, desde a fabricação até o descarte. Isso envolve minimizar resíduos durante a produção, transporte e uso, bem como facilitar a reciclagem ou reutilização no final da vida útil. Ao implementar essas medidas, é possível promover uma abordagem mais sustentável no uso e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar social.

4.4. CONSÓRCIO

4.4.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. NÃO será admitida a subcontratação para entrega do objeto contratual.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega:

5.1.1. A entrega será feita nos locais designados pela Contratante, no prazo de **até 10 (dias)** após o recebimento da ordem de fornecimento, ou conforme cronograma de fornecimento definido entre a Administração e o Contratado, após a emissão da ordem de compra, nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS. As despesas com transporte/frete e entregas deverão ser suportadas pela Contratada.

5.1.2. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.1.3. A licitante contratada obriga-se a fornecer os objetos do presente Edital de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição e fornecimento de novos itens se necessários ao pleno atendimento e execução do objeto contratado

5.1.4. O gerenciamento, administração e subordinação do fornecimento decorrentes da presente licitação serão da Secretaria demandante do Município de Anaurilândia – MS.

5.1.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.1.6. A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

5.1.7. O descumprimento em qualquer das condições do fornecimento do objeto sujeitará o licitante a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

5.2. Local e condições de entrega:

5.2.1. A entrega deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de obras, defesa civil, transportes e projetos do Município da 8h00min às 14h00min (horário de Brasília). Não haverá pagamento adicional para entrega dos objetos licitado, sendo o valor total para aquisição previsto na proposta de preços ofertada.

5.2.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante, conforme a necessidade da demanda.

5.3 Prazo e Condições de Garantia

5.3.1. Conforme segue o Código de Defesa do Consumidor.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a entrega será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

7.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do produto, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

7.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

7.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação deverá ser realizada através de **dispensa eletrônica**, com disputa pelo menor preço proposto **por item**, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com aplicação de tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.2 As Propostas deverão ser enviadas e julgadas de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.831/2023.

8.3. Habilitação

8.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2 Para fins de **Habilitação Jurídica**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n° 123/2006;

8.2.1.1 Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

8.3 Para fins de **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual e Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.1 As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.1 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.1.2 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.3.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **Qualificação Econômico-Financeira**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

8.4.1 Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação**.

8.5. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

8.5.1 A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

8.5.2 Após a realização de pesquisa de preços, foi constatado que a presente contratação possui valor estimado abaixo do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que a participação na seleção de fornecedor para a contratação dos serviços objeto do presente termo será exclusiva para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

8.5.3 Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.5.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.5 A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

8.5.5.1 A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

‘IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO

9.1. . O Valor total estimado é de **R\$ 31.432,21 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).**

Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
Abafador Auricular Tipo Concha Arv Emborrachado.	50	R\$ 35,72	R\$ 1.786,33
Bota De Borracha Cano Curto, Cor Branca Limpeza Predial, Numeração Diversas.	06	R\$ 54,52	R\$ 327,13
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 35.	05	R\$ 81,31	R\$ 406,55
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 37.	24	R\$ 81,31	R\$ 1.951,44

Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 38.	16	R\$ 81,31	R\$ 1.300,96
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 39.	17	R\$ 81,31	R\$ 1.382,27
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 41.	25	R\$ 81,31	R\$ 2.032,75
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 43.	10	R\$ 81,31	R\$ 813,10
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 44.	08	R\$ 81,31	R\$ 650,48
Botina De Segurança Hes Bico De Pvc Linha Flex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 45.	08	R\$ 81,31	R\$ 651,48
Botina De Segurança Hes Bico De Pvcflex, Em Couro Lixado Relax/Pvc, Com Elástico, Dorso Acolchoado, Com Solado Bi Densidade Infetado Costurado, Palmilha Antimicrobiana, Numeração 36.	12	R\$ 81,31	R\$ 975,72
Luva De Proteção, Confeccionada Em Vaqueta Integral, Espessura 8/10 Linhas, Modelo Petroleira, Com Reforço Interno Na Palma, Acabamento Do Punho Em Viés. Possui Elástico De Ajuste No Dorso.	300	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
Luvras De Raspas, Com Punho De 7cm.	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
Luvras Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho G.	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
Luvras Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho GG.	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00

GESTÃO 2021/2024

Luvas Parcialmente Revestida Com Látex, Tamanho M.	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
Óculos De Segurança Em Policarbonato Incolor.	100	R\$ 4,83	R\$ 483,33
Perneira De Raspa Com Velcro, Confeccionada Em Raspa De Couro Bovino Curtido Ao Cromo, Costurado Com Fio 100% Algodão Ou Aramida, Com Fechamento Em Velcro. Protetor De Metatarso Em Raspa. Espessura Média De 1,50 Mm E Gramatura 0,0815 Gramas/Cm ² Ou 0,815 Kg/M ² .	50	R\$ 43,57	R\$ 2.178,66
Perneira Produzida Em Material Sintético, Medindo 42cm De Altura, Portanto Chegando Proteção Na Altura Dos Joelhos, Parte Frontal Com Três Hastes De Polipropileno, Acabamento Em Viés Nas Bordas E Fechamento Traseiro.	50	R\$ 40,30	R\$ 2.015,00
Total			R\$ 31.432,21

9.2. O detalhamento da pesquisa de preços, as memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços referenciais, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.3. Para a aquisição pretendida, os gastos serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: **(Material de Consumo) 01.005.15.451.0017.2011.339030000000**

X - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

10.1.2. Receber os serviços objeto da contratação no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.1.11. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso. A comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XI - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

11.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente termo não se classifica como sigiloso.

Anaurilândia - MS, 06 de maio de 2024.

Elaborado por:

Aprovado por:

Kelven Lucas B. Siqueira
Departamento de Compras

Paulo Gonçalves
**Secretário M. Obras, Defesa Civil,
Transportes e Projetos**